



Assunto: MEDIDAS DE APOIO DE CARÁTER SOCIAL DOS SMAS DE ALMADA NA SEQUÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Proposta Nº 220-2020 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Perante a pandemia provocada por um novo Coronavírus, designado por SARS-CoV-2, responsável pela doença COVID-19, verifica-se um abrandamento acentuado da atividade económica em Portugal, que, a par das medidas tomadas que derivam da declaração do Estado de Emergência em Portugal, no âmbito do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, resultaram numa perda da capacidade económica da população de Portugal e, concretamente, da população de Almada.

Como é do conhecimento generalizado, a situação atual levou ao encerramento de muitos estabelecimentos e de empresas, bem como a um acentuar dos níveis de desemprego.

Por outro lado, a população viu-se privada no todo ou em parte de rendimentos mensais que, indubitavelmente, provoca uma dificuldade acrescida no pagamento das obrigações a que se encontram vinculados.

Tendo em linha de conta a sua missão específica, bem como o esforço acrescido decorrente das condições atuais, as IPSS e Corporações de Bombeiros ficam igualmente numa situação de carência, pelo que se considera adequado e proporcional que tais entidades sejam objeto de um apoio complementar.

Atendendo a que os SMAS se encontram votados à prossecução do interesse público e tendo em atenção que a água é um bem de primeira necessidade, ter-se-á que equacionar a adoção de medidas que possam, de alguma forma, auxiliar a população de Almada neste combate duro que se trava contra a pandemia, mas também contra os problemas económicos e sociais que se apresentam como consequência imediata dessa mesma pandemia.

PROPOSTA



Face ao enquadramento atrás mencionado, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adoção das seguintes medidas de apoio social, as quais já foram deliberadas em reunião de CA:

1. Adiar os pagamentos sobre faturas em emissão por um período de três meses (Abril, Maio e Junho);
2. Cancelamento de ações coercivas neste período, como corte de água e execuções fiscais por atraso no pagamento, até Junho inclusive;
3. Todos os munícipes/beneficiários da Tarifa Social cujo prazo para renovação da mesma termina nos meses de Março, Abril e Maio ficam automaticamente abrangidos por esta até Junho de 2020 inclusive. Em Julho de 2020 terão de fazer nova solicitação com prova, para renovação da Tarifa Social.
4. Isentar de pagamento as faturas em emissão durante os meses de Março, Abril e Maio a todas as IPSS e Corporações de Bombeiros, com base nos valores médios dos anos de 2019/2020
5. As medidas atrás enunciadas serão alvo de revisão durante o mês de Junho, podendo ainda, caso as circunstâncias assim o exijam, ser alteradas a qualquer momento por proposta da Câmara Municipal para deliberação em Assembleia Municipal.